

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



### **PORTARIA N.º 80/2018**

# O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Estado Democrático de Direito, sob o qual é alicerçada a República Federativa do Brasil, adotou o princípio da publicidade como garantia da prestação de contas da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgação dos atos administrativos a fim de conferir transparência e garantir o direito de acesso à informação, conforme dispõe o art. 5°, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º.** As súmulas administrativas serão publicadas em sua integralidade no sitio da internet e da intranet desta Justiça Militar.

**§1º.** As súmulas serão enumeradas da seguinte forma: Ex.: "01/Adm/2018", com vistas a estabelecer critérios de descrição e de padronização.

**§2º.** Anteriormente à publicação das súmulas no sitio da JME serão inseridos, no rodapé, o número do DJE e a correspondente data de publicação.

**Art. 2º.** Será elaborada nota de expediente administrativa para a publicação das súmulas de julgamento perante o Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 3º.** A unidade gestora da publicação é a Secretaria de Plenário.

**Parágrafo Único.** Compete à unidade gestora manter atualizadas a publicação das súmulas junto à internet e à intranet da JME, bem como a remessa das notas de expediente para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

# Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES Presidente do TJM

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

#### Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.250, de 25 de abril de 2018, como se confere clicando aqui.

